



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 27/93

De 29 de setembro de 1.993.

Dispõe sobre reajustamento de vencimentos, salários e vantagens de funcionários e servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos aprovou em sessão do dia 28 de setembro de 1.993 e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Os vencimentos dos funcionários e servidores municipais, bem como os proventos dos inativos, passam a vigorar, a partir do dia 1º de setembro de 1.993, com os valores constantes dos Anexos I e II, que fazem parte da presente Lei Complementar.

Artigo 2º. Os proventos das pensionistas passarão a ser de CR\$10.650,04 (deis mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos) por mês, a partir do dia 1º de setembro de 1.993.

Artigo 2º. A quota de salário família será de CR\$808,21 (oitocentos e oito cruzeiros reais e vinte e uma centavos).

Parágrafo único. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar aos servidores celetistas a diferença entre o valor ora fixado neste artigo e a quota de salário reembolsada pelo Instituto Nacional de Segurança Social.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Ourinhos, 29 de setembro de 1.993.

DR. CLAUDY SANTOS ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Lucia
Maria Lucia Trindade
Diretora do Departamento de
Administração.

Publ. formal
Ourinhos
1/10/93

gas:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO DE PESSOAL

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR/CR\$</u>
01.....	10.566,64
02.....	11.409,96
03.....	11.960,46
04.....	12.579,45
05.....	13.205,40
06.....	13.866,86
07.....	14.562,26
08.....	15.290,41
09.....	16.054,67
10.....	16.857,62
11.....	17.700,46
12.....	18.586,62
13.....	19.514,77
14.....	20.490,51
15.....	21.516,01
16.....	22.596,76
17.....	23.725,35
18.....	24.906,32
19.....	26.151,65
20.....	27.469,21
21.....	28.862,16
22.....	30.273,75
23.....	31.707,92
24.....	33.176,31
25.....	35.045,62
26.....	36.797,94
27.....	38.637,62
28.....	40.569,71
29.....	42.593,19
30.....	44.728,09
31.....	46.964,53
32.....	49.312,66
33.....	51.776,36
34.....	54.367,27
35.....	57.085,63
36.....	59.939,92
37.....	62.936,66
38.....	66.083,71
39.....	69.387,90
40.....	72.857,33
41.....	76.500,16
42.....	80.325,19
43.....	84.341,33

Ourinhos, 29 de setembro de 1.993.

DR. CLAUDY SANTOS ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

gas:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS/CR\$</u>
CC-1.....	102.917,62
CC-2.....	60.325,19
CC-3.....	66.083,71
CC-4.....	40.964,53
CC-5.....	35.637,02

Ourinhos, 29 de setembro de 1.993.

DR. CLAUDY SANTOS ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

gas:-